



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

1 DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA/PERMANENTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

2 DA JUSTIFICATIVA

O processo de aprendizagem no trabalho preconizado pelo Ministério da Saúde, por meio da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – PNEPS – instituída por meio da Portaria GM/MS nº 198/2004, visa qualificar e aperfeiçoar o processo de trabalho em vários níveis, orientando-se para a melhoria do acesso, qualidade e humanização na prestação de serviços e para fortalecimento dos processos de gestão político-institucional.

A Educação Permanente tem enfoques na aprendizagem significativa dos processos e práticas diárias, visando aperfeiçoar as ações realizadas e desenvolver os servidores do SUS para atuar voltados à qualidade da assistência.

O curso de Acesso Avançado com escuta qualificada traz uma abordagem voltada ao ACESSO e RESOLUTIVIDADE. O acesso avançado é uma das estratégias de organização dos serviços de Atenção Primária. Essa organização parte da premissa do “Faça o trabalho de hoje, hoje!”. Na prática, isso quer dizer evitar agendamentos futuros e permitir o atendimento breve dos usuários independentemente se sua demanda for urgente, de rotina ou prevenção. Dessa forma, o Acesso Avançado busca preencher a lacuna existente entre a oferta e a demanda, evitando filas e diminuindo o absenteísmo. Assim, acaba favorecendo a continuidade do cuidado e organização da Rede de Atenção à Saúde - RAS.

Dentre as vantagens do acesso avançado, está a otimização da resolutividade reduzindo os retornos evitáveis aos serviços de saúde, a identificação precoce de agravos, redução da evasão, absenteísmo e potencial fortalecimento do vínculo. Ademais, a redução das filas e atendimento breve oportuniza ao usuário a busca do serviço quando esse realmente necessita de atendimento, evitando a sobrecarga da equipe. Para que o acesso avançado funcione é necessário que os servidores compreendam a lógica do processo e utilizem ferramentas para desenvolvê-lo de forma satisfatória. Nesse contexto a escuta qualificada permite adquirir informações sobre cada paciente, que possibilitarão escolhas e resoluções de suas



necessidades, tornando-se uma forma de prestar uma assistência de qualidade, pois, por meio dela, é possível reconhecer e acolher, empaticamente, as necessidades do paciente, bem como de seus familiares, auxiliando assim na assistência prestada. A escuta qualificada ou ativa acaba por representar uma estratégia de suma relevância para a prática dos cuidados, auxiliando significativamente na elaboração de um plano eficaz de cuidados. Visando a importância da escuta qualificada como ferramenta benéfica no Acesso Avançado, esta capacitação pretende qualificar a equipe de saúde local para facilitar o acesso do usuário do SUS e ser resolutiva dentro de suas possibilidades. Em 2022 esse tema já foi abordado em capacitação, e agora necessita de continuidade através do enfoque na reorganização da Atenção Primária em Saúde - APS, essencial no atendimento à livre demanda.

Para o ano de 2023 a equipe de gestão elencou esses temas para investimento em capacitação que deverá ser continuada nos anos subsequentes. Essa é uma estratégia de melhoria contínua e eficaz no desenvolvimento de atividades na APS.

Sendo assim, a Educação Permanente é uma estratégia inerente ao processo de trabalho em saúde, buscando a formação de profissionais capazes de analisar situações de saúde, fortalecendo assim o trabalho em equipe e promovendo iniciativas que contribuem para a transformação das práticas profissionais e a prestação de uma assistência em saúde humanizada e de qualidade.

Além disso, a capacitação no local de trabalho abrange um número maior de servidores, que não precisam deslocar-se para outros municípios para serem capacitados, facilitando assim a receptividade do conteúdo, evitando gastos com diárias e erros na hora de replicação de conteúdos, visto que todos recebem as informações atualizadas de especialistas nos assuntos abordados.

Diante do disposto, e aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso XV, procede-se processo de Dispensa de Licitação.

3 DA CONTRATADA

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CNPJ 03.603.739/0028-04

Endereço: Rua Saul Brandalise, nº 39, Centro, Videira - SC

Representada por: Mara Paz Mauricio

Telefone: (49) 3714-5550 / 98904-2078



Email: mara.paz@sc.senac.br

4 DO VALOR E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondentes ao seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso Acesso Avançado e Escuta Ativa	Curso	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00

O curso a ser ministrado é:

Curso Acesso Avançado e Escuta Ativa – carga horária de 12horas, público-alvo: todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

Todos os cursos deverão ser ministrados no município de Pinheiro Preto. As datas deverão ser acertadas previamente entre escola que ministrará os cursos e Secretária Municipal de Saúde de Pinheiro Preto.

Demais exigências da contratação estão discriminadas no instrumento contratual.

5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Vigência da presente Dispensa é até 31/12/2023.

O prazo para realização do curso deverá ser de acordo com os dias disponibilizados pela Secretária Municipal de Saúde no período que compreende os meses de julho à novembro de 2023. Sendo que o primeiro curso deverá ser ministrado no mês de julho e será sobre o tema Acesso Avançado com Escuta Ativa.

6 DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, em especial o disposto no art. 75 inciso XV “para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação



social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.”

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 9 - Saude Com Qualidade
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SAÚDE
Despesa 844 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

7 DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, foi publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Dispensa de Licitação. Sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Pinheiro Preto, 03 de julho de 2023.

IVANETE SIMIONATTO BADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL